



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 101/2025 – São Paulo, terça-feira, 03 de junho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 15647, DE 30 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 103, de 02 de agosto de 2024 que revogou o Provimento CJF3R 72, de 22 de setembro de 2023, que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 73, de 22 de setembro de 2023, que implantou o 1º e o 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e estabeleceu a Rede 4.0 da 3ª Região e deu outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado no Município de Marília;

CONSIDERANDO a Portaria DFORSF 162, de 21 de dezembro de 2023, que estabeleceu o início das atividades do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado no Município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Processo SEI 0012820-14.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, lotado na 9ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Marília/SP.

II - Designar a MM. Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI, lotada na 10ª Vara Federal Previdenciária Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Piracicaba/SP.

III - Este ato é válido no período de 02/06/2025 a 30/09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/05/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017591-35.2025.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Cesar Conrado

Informação DMAG 12019073: ciente.

Trata-se de pedido de indenização de férias, referentes ao 2º período de 2024 e ao 1º período de 2025.

Considerando que o saldo referente ao ano civil de 2025 (1º período) não configura férias acumuladas, defiro parcialmente o pedido para conceder ao Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO indenização de 17 (dezesete) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/05/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R N° 739, DE 30 DE MAIO DE 2025

Suspende o expediente presencial, mantidas as atividades de forma remota, na 2ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Dourados, no período de 02 a 06 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a realização de obras de recuperação estrutural no Fórum Federal da 2ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Dourados, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0000514-07.2025.4.03.8002,

CONSIDERANDO a concordância da Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Despacho DFOR 12021841/2025,

CONSIDERANDO a manifestação do Desembargador Federal Corregedor Regional deste Tribunal, nos termos do Despacho CORE 12029020/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente presencial, mantidas as atividades de forma remota, na 2ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Dourados, no período de 02 a 06 de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/05/2025, às 04:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

ATANº 12024830/2025

ATA DE JULGAMENTO

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DA 3ª REGIÃO, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2025.

Presidente: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

Secretária: MARLI ALVES DA SILVA

Às 14h07, presentes a Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA (Presidente) e os Juízes Federais ALEXANDRE CASSETARI, FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTÓDIO, FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, FLÁVIA PELLEGRINO MILLANI, GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, JANAÍNA R. V. GOMES, LUCIANA JACÓ BRAGA, LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, MARCELLE RAGAZONI C. FERREIRA, MARCIO AUGUSTO M. MATOS, MÁIRA FELIPE LOURENÇO, MARISA REGINA AMOROSO Q. CASSETARI, MAURO SPALDING, NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA, OMAR CHAMON, RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA e RONALDO JOSÉ DA SILVA, foi aberta a sessão, realizada na forma híbrida (presencial e por videoconferência), nos termos do calendário regularmente divulgado no site desta Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. O julgamento foi iniciado pelos itens de pauta nos quais havia pedidos de sustentação oral. Concluídos os julgamentos desses itens, foram proclamados os resultados, conforme constante do PJe, cabendo à Secretaria a realização dos devidos apontamentos. Na sequência, pela Senhora Presidente foi dada a palavra aos Juízes Federais Mauro Spalding, Marcio Augusto M. Matos e Ricardo Damasceno que fazem parte da nova composição na Turma Regional de Uniformização; a Juíza Federal Marcelle Ragazoni C. Ferreira deixará a presidência das Turmas Recursais respectiva e não participará da próxima sessão da TRU. Foram aprovadas as seguintes Teses: Item 12 – 0005123-72.2015.4.03.6324 – Relatora: Marisa Regina A. Q. Cassetari – tese aprovada por unanimidade: “Antes da publicação da ata de julgamento do acórdão de mérito no RE 1072485 (Tema 985/STF), em 15/09/2020, é ilegítima a incidência de contribuição previdenciária a cargo do empregado sobre os valores recebidos a título de adicional do terço constitucional de férias”. Item 57 - 0006195-48.2020.4.03.6315 – Relator: Fernando Henrique Custódio - tese aprovada por unanimidade: “A partir da edição do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1.999, a exposição ao agente químico FENOL demanda avaliação quantitativa, com observância dos limites fixados no Anexo 11 da NR15, para efeitos de reconhecimento do período laborado como especial, não bastando a mera constatação de sua presença no ambiente de trabalho (avaliação qualitativa)”. Item 59 - 0006731-95.2020.4.03.6303 – Relator: Fernando Henrique Custódio – tese aprovada por unanimidade: “A partir da edição no Decreto 3.048, de 06 de maio de 1.999, a exposição ao agente químico ETILBENZENO demanda avaliação quantitativa, com observância dos limites fixados no Anexo 11 da NR15, para efeitos de reconhecimento do período laborado como especial, não bastando a mera constatação de sua presença no ambiente de trabalho (avaliação qualitativa)”. Item 63 - 5003576-83.2022.4.03.6317 – Relator: Ricardo Damasceno de Almeida - tese aprovada por unanimidade: “À aposentadoria da pessoa com deficiência contínua aplicável a redação do art. 29 da Lei 8.213/1991, observado o disposto no art. 22 da EC 103/2019 e na LC 142/2013, não se aplicando o art. 26, da EC 103/2019”. A sessão foi encerrada às 15h20. São Paulo, 23 de maio de 2025.

CONSUELO YOSHIDA

Desembargadora Federal Presidente da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida**, **Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 30/05/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12022963/2025

Processo nº 0014456-20.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 06.001.15.2022 ao Contrato nº 06.001.10.2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 33.534.793/0001-88; Objeto: a promoção de alterações qualitativas e quantitativas nas condições contratuais em razão da desocupação de áreas anteriormente ocupadas pela Caixa Econômica Federal e a prorrogação dos prazos de execução até o dia 29/06/2025 e vigência por 60 dias, estendendo-se até 04/10/2025; Fundamento Legal: artigos 57, § 1º, inciso I, e 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 29/05/2025; Vigência: a partir da data de assinatura; Valor Total do decréscimo: R\$ 16.468,90; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pelo Contratante, o Dr. Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, e pela Contratada, Sra. Simone de Oliveira Souza, Procuradora.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves**, **Técnico Judiciário**, em 30/05/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 12028994/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0017597-42.2025.4.03.8000

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD

Assunto: comunicação de greve por 24 (vinte e quatro) horas, no dia 28.05.2025.

De acordo com as informações prestadas pela SEGE (12023957).

Na ausência de qualquer relato de turbacão ao movimento ou de abuso do exercício do direito, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da atuação coletiva, archive-se.

Cientifique-se o interessado.

Dê-se ciência ao Gabinete da Presidência, à SSEG e à ASEX.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 30/05/2025, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12006576/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0005836-11.2025.4.03.8001

Interessada: Aline Caira Gomes

Instituidor: Israel Rodrigues dos Santos

Assunto: pedido de concessão de pensão estatutária

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (12006566).

Indefiro os pedidos de pensão vitalícia formulados pela interessada, por falta de amparo legal.

Expeça-se o Ato, nos termos da legislação vigente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/05/2025, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12025979/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008986-03.2025.4.03.8000

Documento nº 12025979

Conforme documento 12025931, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO EIJI KUMAGAI, no período de 30/05/2025 a 01/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2025, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12024094/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021138-35.2015.4.03.8000

Documento nº 12024094

Conforme documento 12023993, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO GUILHERME SOUZA DE ASSIS, no dia 28/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2025, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12024020/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000

Documento nº 12024020

Conforme documento 12024002, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, no período de 01/06/2025 a 06/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12018399/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002149-34.2022.4.03.8000

Documento nº 12018399

Conforme documento 12018393, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUCAS DE ALMEIDA SANTOS, no dia 23/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12018366/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013771-57.2015.4.03.8000

Documento nº 12018366

Conforme documento 12018359, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA SAEZ LOPES, no período de 26/05/2025 a 28/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12018342/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003101-81.2020.4.03.8000

Documento nº 12018342

Conforme documento 12018332, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ANTONIO RABBATH, no período de 26/05/2025 a 28/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12018298/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034696-06.2017.4.03.8000

Documento nº 12018298

Conforme documento 12018290, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora BERENICE HERCULANO, no período de 26/05/2025 a 30/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12016200/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013389-64.2015.4.03.8000

Documento nº 12016200

Conforme documento 12016187, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA HUNGARO, no período de 26/05/2025 a 24/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2025, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12018573/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003853-29.2015.4.03.8000

Documento nº 12018573

Conforme documento 12018563, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO MILANI, no período de 24/05/2025 a 28/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2025, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12028111/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

EMPRESA: NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 13/2025 - DICT/SUFT (doc. 12028086).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no duplo efeito e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 11932167), qual seja, aplicação à empresa **NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Cientifique-se a empresa **NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12030220/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: BOMBASSA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12030204, mantenho a decisão proferida no doc. 11930526, qual seja, aplicação à empresa **BOMBASSA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12030234/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12030228, mantenho a decisão proferida no doc. 11988150, qual seja, aplicação à empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 3.078,17 (três mil e setenta e oito reais e dezessete centavos)**, em razão do atraso de 443 (quatrocentos e quarenta e três) dias na conclusão do serviço sob demanda de impermeabilização na laje da cobertura edifício que abriga o Fórum Federal de São Bernardo do Campo, relativo à Ordem de Serviço nº 159/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.368.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT, para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 3.078,17 (três mil e setenta e oito reais e dezessete centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **[MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.]**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhe-se o processo ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para notificação da POTTENCIAL SEGURADORA S/A acerca do teor desta decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquite-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12028412/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011986-42.2024.4.03.8001

EMPRESA: 53.391.683 JOSE OBERES PEREIRA DA SILVA

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 14/2025 - DICT/SUFT (doc. 12028256).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **53.391.683 JOSE OBERES PEREIRA DA SILVA**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **53.391.683 JOSE OBERES PEREIRA DA SILVA** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12027577/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011985-57.2024.4.03.8001

EMPRESA: ASL SERVIÇOS & EQUIPAMENTOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 12/2025 – DICT/SUFT (doc. 12027488).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **ASL SERVIÇOS & EQUIPAMENTOS LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ASL SERVIÇOS & EQUIPAMENTOS LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12024805/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013579-09.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 121/2025 – DICT/SUFT (doc. 12024684).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 7.283,74 (sete mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, em razão das faltas de cobertura de postos e da cobertura de postos por vigilantes efetivos durante o mês de setembro de 2024 no Fórum Federal de Catanduva, bem como pela ausência de visitas de inspeção durante todo o mês de setembro de 2024 no Fórum Federal de Catanduva, em descumprimento aos itens 9.2, 9.7 e 5.24 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº [04.823.10.23](#) c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "F", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

EDITAL Nº 16/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUÍZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no Capítulo 15, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2024, de 18/04/2024, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada por Junta Médica do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, das Seções Judiciárias da 3ª Região ou por esses órgãos credenciados, objetivando verificar se a deficiência enquadra-se na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.1.2.2 A convocação do candidato com deficiência para a avaliação biopsicossocial, nos termos do item 4.11 do Edital 01/2024, ocorrerá de acordo com o interesse e a critério da Administração.

1.1.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

1.1.3.1 Executam-se do item anterior apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

1.1.3.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela nomeação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos da lista de pessoas com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenham obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.4 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, ou aquele que não comparecer à avaliação na data, horário e local a serem comunicados ao candidato pelas áreas de saúde ou de gestão de pessoas, exceto nos casos previstos nos itens 4.17.2.1 e 4.17.2.2, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.5 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos da Divisão de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficarão igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose (glicemia de jejum);

b) hemograma completo;

c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);

d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 10 (dez) dias.

2.2.5 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORSP nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORSP nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

5.4 Ademais, nos termos dos arts. 1º, e 2º da Recomendação DFORSP nº 2/2022, disponibilizada em 28/11/2022, no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, o Juiz Federal Diretor do Foro recomenda aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e ao público externo o uso de máscara individual de proteção facial durante o ingresso e a permanência nos edifícios da Seção Judiciária de São Paulo, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel, permanecendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 09/06/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 10/06/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

MARIA GABRIELA ANACLETO PHAELANTE DA CAMARA

CARLOS GABRIEL ATTA AUSTRIACO

VITOR HUGO SAVIOLO RAMOS

VICTOR VINICIUS DE MORAES ROSA

FABIANA BARBOSA KAMACHE

DANIEL LEITE ALBUQUERQUE

RAFAEL PIFFER CESAR

2) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 09/06/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 10/06/2025, às 11h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

NOEMIA CAMILLA ALVES RODRIGUES (candidata PCD)

3) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 10/06/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 11/06/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

CAROLINA SILVA CONCEICAO DE FARIA

MARCOS VINICIUS DOS REIS ALMEIDA

ANA LAURA PEROZO BORTOLOTO

JHONATAS ROBERTO DE LIMA

FERNANDA SANTOS FERNANDES

FELIPE SANTANA GALVAO

GABRIEL TUKUNAGADA COSTA

LUCAS ROMERO LUCIO

DANIEL PEDRO MARQUES DE SANTANA

4) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 11/06/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 12/06/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

BEATRIZ MARTINS DE FRANCA ROLLO
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SHISHIDO
ANNA LISA LATORRE COSTA
MARIANA DE FREITAS BARBOSA
JONAS BOAMORTE DOS SANTOS JUNIOR
JOAO VICTOR REIS MORAIS
ANNA CAROLINA COSTA NASCIMENTO E SANTIAGO
RODRIGO COSTA AMANCIO
EMMANUEL RIBEIRO MESQUITA

5) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 12/06/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 13/06/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

JORGE FERNANDO BRANADA SUBIABRE

6) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 12/06/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 13/06/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

MARIO LUCIO MIRANDA JUNIOR
ALLISON MATHEUS SCAPIN
PEDRO HENRIQUE BASSO MENANI
ANDRE RODRIGUES PADUA
MILENNY LEE CABRAL MARINS
GLAUBER PIZZINI
RODRIGO AURELIO GONCALVES FERREIRA
LARISSA CARLOTA GOMES

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12023601/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008277-62.2025.4.03.8001

Documento nº 12023601

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **PAULO CESAR LONGHUE**, RF 9090, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 30/05/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12023479/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0006195-58.2025.4.03.8001

Documento nº 12023479

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JAIME GONCALVES LOPES, RF 8542, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 30/05/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12015500/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008236-95.2025.4.03.8001

Documento nº 12015500

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VINICIUS SETUBALMAFFEI, RF 8402, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 30/05/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12015001/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008222-14.2025.4.03.8001

Documento nº 12015001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MATHEUS FERNANDES GONCALVES, RF 4310, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 30/05/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12029082/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008488-98.2025.4.03.8001

Documento nº 12029082

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIO MARCELO CANDUCCI MOLINA, RF 4669, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 30/05/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12019625/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0007764-94.2025.4.03.8001

Documento nº 12019625

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEANDRO FRANCISCO SERRA, RF 5864, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 30/05/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12014985/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0007212-32.2025.4.03.8001

Documento nº 12014985

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIANA GOBBI SIQUEIRA, RF 6229, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 30/05/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 20/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a decisão constante do Despacho DFOR 12006613;

Considerando o pedido de desistência 12008843;

Considerando o indeferimento do pedido de reconsideração do período de trânsito (12026344).

Considerando a posse de novos(as) servidores(as) ocorrida em 29/05/2025.

RESOLVE

DIVULGAR o resultado do julgamento definitivo do 3º Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - SIMPLIFICADO/2025 para os cargos **Analista Judiciário, Área Judiciária e Técnico Judiciário - Área Administrativa**, alterando as lotações com as respectivas dispensas de funções comissionadas, bem como concedendo os respectivos períodos de trânsito, como segue:

SUBSEÇÃO DE BARUERI

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO	5083	Técnico Judiciário - Área Administrativa	22/10/2004	5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo	Juizado Especial Federal de Barueri	02/06/2025	-	permuta combinada

SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ADRIANO FERNANDEZ	8846	Analista Judiciário - Área Judiciária	24/08/2023	NUAR de Itapeva	1ª Vara Federal de Campinas	17/06/2025 (*)	10 (dez) dias	claros de lotação
ANALUISA GUIMARAES DE CARVALHO	9272	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	Juizado Especial Federal de Barueri	4ª Vara Federal de Campinas	02/06/2025	-	claros de lotação
GUSTAVO RIBEIRO PINTO DE HOLANDA	9282	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	NUAR de Barueri	5ª Vara Federal de Campinas	02/06/2025	-	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE GUARATINGUETÁ

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
YURI EVANDRO NEIVA GOMES	9167	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	1ª Vara com JEF Adjunto de Itapeva	1ª Vara Federal de Guaratinguetá	a definir (**)	-	claros de lotação

SUBSEÇÃO GUARULHOS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
CLOVIS ANDRADE BRAGAFILHO	4074	Técnico Judiciário - Área Administrativa	15/01/2001	3ª Vara Previdenciária de São Paulo	6ª Vara Federal de Guarulhos	a definir (**)	-	permuta combinada
GEISON WALLACE BERGAMASCO	3571	Técnico Judiciário - Área Administrativa	18/01/1999	5ª Vara Criminal de São Paulo	4ª Vara Federal de Guarulhos	02/06/2025	-	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE JAÚ

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ISABELA DE OLIVEIRA	9281	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	1ª Vara com JEF Adjunto de Lins	1ª Vara com JEF Adjunto de Jaú	a definir (**)	-	permuta combinada

SUBSEÇÃO DE LIMEIRA

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
MARIA ANTONIA OLIVEIRA DE PAULA	9270	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	Turmas Recursais de São Paulo	1ª Vara Federal de Limeira	02/06/2025	10 (dez) dias	claro de lotação

SUBSEÇÃO DE REGISTRO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ATILA MIRANDA ERNESTO	9207	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	1ª Vara com JEF Adjunto de Itapeva	1ª Vara Federal de Registro	17/06/2025 (*)	-	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
JOAO PEDRO DE FREITAS NOVATO	9283	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	6ª Vara Federal de Guarulhos	6ª Vara Federal de Ribeirão Preto	a definir (**)	10 (dez) dias	claro de lotação

SUBSEÇÃO DE SANTOS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ANA CAROLINE ALBUQUERQUE MACHADO DE NEGREIROS	7576	Analista Judiciário - Área Judiciária	13/04/2005	Juizado Especial Federal de São Vicente	Juizado Especial Federal de Santos	02/06/2025	-	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
-------------	----	-------	-------------------	-------------------	--------------------	-------------	----------	------------

TAYNA VIEIRA SOUSA	9278	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	1ª Vara com JEF Adjunto de Jaú	1ª Vara Federal de São José dos Campos	a de finir (**)	10 (dez) dias	claros de lotação
---------------------------	------	--	------------	--------------------------------	--	------------------------	---------------	-------------------

SUBSEÇÃO DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
MARIA DE FATIMA OLIVEIRADORIA DE ANDRADE	2686	Técnico Judiciário - Área Administrativa	29/12/1995	À disposição da Diretoria do Foro	Turmas Recursais	02/06/2025	-	permuta combinada
RICHARD GUIMARAES PEIXOTO	9286	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	1ª Vara com JEF Adjunto de Ourinhos	3ª Vara Previdenciária de São Paulo	a de finir (**)	10 (dez) dias	permuta combinada

SUBSEÇÃO DE SÃO VICENTE

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ANNYCAROLYNE SANTOS FERREIRA	9275	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	Juizado Especial Federal de Mauá	Juizado Especial Federal de São Vicente	02/06/2025	-	permuta combinada

SUBSEÇÃO DE PIRACICABA

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
MARCIO HENRIQUE DE MORAIS BARONI	4967	Técnico Judiciário - Área Administrativa	08/10/2004	DUAR de Campinas	4ª Vara Federal de Piracicaba	02/06/2025	-	claro de lotação

SUBSEÇÃO DE TAUBATÉ

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ELIAS GERSON FERREIRA	7574	Técnico Judiciário - Área Administrativa	01/10/2013	1ª Vara com JEF Adjunto de São João da Boa Vista	1ª Vara Federal de Taubaté	02/06/2025	10 (dez) dias	claro de lotação

(*) Os servidores ADRIANO FERNANDEZ, RF 8846 e ATILA MIRANDA ERNESTO serão movimentados 15 (quinze) dias após as lotações dos servidores recém-ingressados, SIMEY TRISTAO DE SOUSA JUNIOR, RF 9301 e FRANCISCO WILTEMBERG FORTE ALVES FILHO, RF 9301, prevista para 02/06/2025.

(**) Os servidores(as) YURI EVANDRO NEIVA GOMES, RF 9167, CLOVIS ANDRADE BRAGA FILHO, RF 4074, ISABELA DE OLIVEIRA, RF 9281, JOÃO PEDRO DE FREITAS NOVATO, RF 9283, TAYNA VIEIRA SOUSA, RF 9278 e RICHARD GUIMARAES PEIXOTO, RF 9286 participam de encadeamento com servidores recém-ingressados, que postergaram o início do exercício para datas a serem informadas.

Conforme já informado por Comunicado DFOR enviado em 07/01/2025, não ocorrerá registro dos pedidos dos servidores inscritos e não atendidos no presente certame, sem prejuízo da participação em PSM subsequente.

A Administração verificará a necessidade de reposição nas respectivas lotações de origem, as quais deverão ser providas quando da posse de novos servidores nomeados dos concursos vigentes, durante o ano de 2025.

Este Edital funciona como portaria, produzindo efeitos a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Manifestação CETEC-SP 12013376.

Considerando a data de início de exercício dos servidores que tomaram posse em 29/05/2025.

RESOLVE

DIVULGAR o resultado do julgamento definitivo do Processo Seletivo de Movimentação de Servidores para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação - CETEC, **alterando as lotações**, conforme segue:

SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
MARCELO JORGE DE LIMA	7173	Técnico Judiciário - Área Administrativa	13/02/2012	2ª Vara Federal de Araraquara	CETEC - Pólo Campinas	02/06/2025	-	claro de lotação

SUBSEÇÃO DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
JOSE LUIZ MACHADO MORAIS	9204	Técnico Judiciário - Área Administrativa	29/01/2025	1ª Vara Federal de São José dos Campos	CETEC - Pólo São Paulo	a definir (*)	-	claro de lotação

(*) O servidor JOSÉ LUIZ MACHADO, RF 9204, será movimentado 15 dias após o início do exercício do servidor recém-ingressado MARCELO GIOVANNI CARDOSO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, a ser lotado na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins em reposição à servidora ISABELA DE OLIVEIRA, RF 9281, Técnica Judiciária, Área Administrativa, movimentada no âmbito do 3º PSM-Simplificado para a 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú, em reposição à servidora TAYNÁ VIEIRA SOUSA, RF 9278, Técnico Judiciária, Área Administrativa, movimentada no âmbito do 3º PSM - Simplificado para a 1ª Vara Federal de São José dos Campos, em data a definir.

Conforme já informado por Comunicado DFOR enviado em 07/01/2025, não ocorrerá registro dos pedidos dos servidores inscritos e não atendidos no presente certame, sem prejuízo da participação em PSM subsequente.

A Administração verificará a necessidade de reposição nas respectivas lotações de origem, as quais deverão ser providas quando da posse de novos servidores nomeados dos concursos vigentes, durante o ano de 2025.

Este Edital funciona como portaria, produzindo efeitos a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12015699/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015131-87.2016.4.03.8001

Documento nº 12015699

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12006834, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS PEREIRA - RF 943, para o período de 06/05/2025 a 21/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefe(a) e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12026679/2025

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12026675), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (12026670), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (12026668), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIAO, RF 6050**, a partir da data do diagnóstico (09.04.2025).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12026620/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061404-27.2016.4.03.8001

Documento nº 12026620

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11955818, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora **JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA - RF 7217**, para o período de 08/05/2025 a 05/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/05/2025, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12023217/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060548-63.2016.4.03.8001

Documento nº 12023217

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12020262, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora **MARIA AUGUSTA PEREIRA BRENTINI JARDINI - RF 3759**, para o período de 26/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/05/2025, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12023276/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000906-91.2018.4.03.8001

Documento nº 12023276

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12021956, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NELCI CASTOR PALATA - RF 7330, para o período de 28/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/05/2025, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12023343/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0030493-61.2018.4.03.8001

Documento nº 12023343

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12022013, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCO AURELIO DE MORAES - RF 1701, para o período de 26/05/2025 a 28/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/05/2025, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12023365/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008301-90.2025.4.03.8001

Documento nº 12023365

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12022023, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BIANCA COUTO MOURY FERNANDES - RF 9186, para o período de 28/05/2025 a 30/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/05/2025, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12023467/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012151-89.2024.4.03.8001

Documento nº 12023467

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12022038, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI - RF 9072, para o período de 27/05/2025 a 30/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/05/2025, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12023609/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049673-34.2016.4.03.8001

Documento nº 12023609

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12018540, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA - RF 8395, para o período de 26/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/05/2025, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12026436/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004393-35.2019.4.03.8001

Documento nº 12026436

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12024450, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLAUDIO DA SILVA - RF 3648, para o período de 28/05/2025 a 29/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/05/2025, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12026403/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061411-82.2017.4.03.8001

Documento nº 12026403

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12006590, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CAROLINA MELO SILVA - RF 7606, para o período de 21/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/05/2025, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12026371/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008421-36.2025.4.03.8001

Documento nº 12026371

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12024378, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BIANCA FERNANDES DE SOUZA - RF 9084, para o período de 28/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/05/2025, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12028060/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008421-36.2025.4.03.8001

Documento nº 12028060

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12027336, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BIANCA FERNANDES DE SOUZA - RF 9084, para o período de 29/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/05/2025, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 162, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO, Analista Judiciário, RF. 2085, titular da função gratificada de Diretora da Divisão de Apoio Regional (CJ-1), esteve em Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no dia 09/05/2025 (1 dia);

RESOLVE:

Designar a servidora ELAINE MESQUITA, Técnico Judiciário, RF. 5512, para substituir a servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO, no dia 09/05/2025 (1 dia).

Bauru, 29 de maio de 2025.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 30/05/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 87, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Designa servidora para compor a escala do plantão judiciário

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria BAUR-01V nº 84, de 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a esta 1ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário no período das 19 horas de 30/05 às 12 horas de 02/06/2025;

CONSIDERANDO, por fim, a eventual necessidade de atuação de mais de um servidor durante o plantão judiciário;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Janaina Spetic Alves, RF 7316, para também compor a escala do plantão judiciário desta 1ª Vara Federal de Bauru, das 19 horas de 30/05 às 12 horas de 02/06/2025.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

Joaquim E. Alves Pinto
Juiz Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 30/05/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 343, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11732043/2025**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	VARA
06/06/2025 a 13/06/2025	Luciano Pedrotti Coradini	3ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até às 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 06 de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 30/05/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 159, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de MAIO de 2025, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
27	28	29	30	01	02	03
				BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237
04	05	06	07	08	09	10
BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243
	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	
11	12	13	14	15	16	17
ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	AMANDA VARGINHA SALGADO - RF 9125	AMANDA VARGINHA SALGADO - RF 9125	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244
	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	
18	19	20	21	22	23	24
VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142
	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	
25	26	27	28	29	30	31
GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140
	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	
01	02	Anotações:				
EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140		1: Dia do Trabalho				
		2: Feriado Legal (Port. CATRF3R Nº 44 de 10/09/2024)				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Susmann Pere, Juiz Federal**, em 29/05/2025, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 166, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de junho de 2025.

O Doutor **LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR NA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 220/2024;

CONSIDERANDO os termos do e-mail 11270821;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 02/06 a 06/06/2025	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe
De 09/06 a 13/06/2025	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe
De 16/06 a 18/06/2025	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe

De 23/06 a 27/06/2025	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe
De 30/06 a 04/07/2025	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 31/05 a 06/06/2025	Guilherme Zeoula Ferreira David
De 07/06 a 13/06/2025	Hellen Andrade de Souza
De 14/06 a 20/06/2025	Fausto de Carvalho
De 21/06 a 27/06/2025	José Augusto Lodetti
De 28/06 a 04/07/2025	Julian Nishi

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
01/06/2025	Maura Marcolino
De 02/06 a 08/06/2025	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões
De 09/06 a 15/06/2025	Márcio Leandro Sanchez
De 16/06 a 19/06/2025	Maura Marcolino
De 20/06 a 29/06/2025	José Ricardo Galvioli
30/06/2025	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões

II – INFORMAR o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

III – CABERÁ ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

IV – INFORMAR que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, comendereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Otavio de Aguiar Watanabe**, **Juiz Federal**, em 30/05/2025, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 120, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece a Escala de Juiz Distribuidor - Julho a Dezembro - 2025

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM^o. Juiz Federal – Diretor da 30^a Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n^o. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n^o 0979998, de 23 de março de 2015, da Diretoria da 30^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1^o - ESTABELECER o exercício da função de Juiz(a) Federal Distribuidor(a), consoante segue abaixo:

Magistrado	Período
Adriana Freisleben de Zanetti	01.07.25 a 31.07.25
Rodiner Roncada	01.08.25 a 31.08.25
Leonora Rigo Gaspar	01.09.25 a 30.09.25
Gabriela Diniz Rodrigues	01.10.25 a 31.10.25
Tatiana Pattaro Pereira	01.11.25 a 30.11.25
Mayara Sales Tortola Araújo	01.12.25 a 19.12.25

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco**, em 02/06/2025, às 13:02, conforme art. 1^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
4^a VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04V N^o 185, DE 29 DE MAIO DE 2025.

A Magistrada **GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE**, MM Juíza Federal Substituta da 4^a Vara Federal de Piracicaba, 9^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 31 de maio e 1^o de junho de 2025:

DIA 31/05/2025

Maria Helena de Melo Costa, RF 1169

Stephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933

Iago Bispo Mendes Souza - RF 9175

DIA 01/06/2025

Maria Helena de Melo Costa, RF 1169

Leonardo Krauskopf Sampaio - RF 7181

Cimone Cipriano Soares Caruso - RF 5636

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Regina Spessatto Chaise, Juíza Federal Substituta**, em 29/05/2025, às 18:16, conforme art. 1^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 12026201/2025

O EXMO. SR. DR. FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 – CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de **JUNHO/2025**, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 02 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 03 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 04 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 05 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 06 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 07 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 08 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 09 – MARIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 10 – MARIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 11 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 12 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 13 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 14 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 15 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 16 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 17 – GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO - RF 9238
- 18 – GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO - RF 9238
- 19 – GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO - RF 9238
- 20 – GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO - RF 9238
- 21 – GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO - RF 9238
- 22 – GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO - RF 9238
- 23 – RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 24 – RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 25 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 26 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
- 27 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 28 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 29 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 30 – FLAVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, data da assinatura eletrônica

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 141, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Doutor **HONG KOU HEN**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a vacância da função de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros, neste Juízo;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **PAULA CIAPPNA SILVA, RF 8920** para responder por referida função no período compreendido entre 01.05.2025 a 15.05.2025.

INDICAR o servidor **THOMAS MARQUES DE REZENDE, RF 7851**, para responder por referida função no período compreendido entre 16.05.2025 a 30.05.2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

HONG KOU HEN
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 30/05/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 180, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de junho/2025 conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Pâmela Vasconcelos da Silva	6338	07/08
Rodrigo Brustolin Pereira	9134	14/15

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 29/05/2025, às 23:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMANº 181, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **junho/2025 conforme** segue:

01 DOMINGO	
02 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309
03 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF8502
04 PLANTÃO	Rodrigo Brustolin Pereira
05 PLANTÃO	Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF8740
06 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
07 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
08 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
09 PLANTÃO	Christian Moreira Bertoldo RF 9122
10 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
11 PLANTÃO	Edilamar Aparecida Fernandes Domas RF 4881
12 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155
13 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
14 PLANTÃO	Rodrigo Brustolin Pereira
15 PLANTÃO	Rodrigo Brustolin Pereira
16 PLANTÃO	Renan Teruo Suzuki Kito RF 9120
17 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
18 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
19 FERIADO	
20 FERIADO	
21 SÁBADO	
22 DOMINGO	
23 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309
24 PLANTÃO	Renan Teruo Suzuki Kito RF 9120
25 PLANTÃO	Rodrigo Brustolin Pereira
26 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324

27 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
28 SÁBADO	
29 DOMINGO	
30 PLANTÃO	Christian Moreira Bertoldo RF 9122

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 29/05/2025, às 23:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01V Nº 233, DE 30 DE MAIO DE 2025.

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, MM.ª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CJF3R Nº 738, de 28 de MAIO de 2025, do Exmo. Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que suspendeu expediente presencial no fórum de São José dos Campos no período de 02 de junho a 31 de julho de 2025, mantidas as atividades de forma remota;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições para a continuidade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, excepcionalmente, o **cumprimento de forma virtual** do DEVER DE APRESENTAÇÃO PERIÓDICA EM JUÍZO, em decorrência de liberdade provisória, medidas cautelares diversas da prisão, transação penal, acordo de não persecução penal, suspensão condicional do processo, execução de pena privativa de liberdade em regime aberto ou de penas restritivas de direitos e suspensão da execução da pena (*sursis*) dos feitos que tramitam na 1ª Vara Federal de São José dos Campos.

II - O comparecimento deverá ser realizado nos dias de expediente (Portaria CJF3R n.º 669/2024 e Portaria DFORSF n.º 264/2025), das 13h00 às 19h00, por meio do Balcão Virtual da Justiça Federal de São Paulo, disponível no site www.jfsp.jus.br – Balcão Virtual, selecionando a cidade de São José dos Campos - 1ª Vara Federal de São José dos Campos - ou por meio do QRcode:



III - O jurisdicionado deverá fazer o acesso por meio de dispositivo eletrônico conectado à internet e dotado de tecnologia para emissão de áudio e vídeo (smartphone, computador, notebook, tablet etc.).

IV - Aberto o atendimento, o servidor deverá solicitar a identificação do demandado, solicitar o número dos autos ou, na sua ausência, seu número de CPF. A identificação do jurisdicionado deverá ser feita por meio da apresentação de documento físico ou digital com foto, que contenha o nome completo, data de nascimento e nome dos pais, como RG, CNH, CTPS, certificado de reservista, carteira funcional expedida por órgão público e passaporte.

Caso os dados do documento não sejam integralmente legíveis, em razão da qualidade da câmera ou outros fatores externos, ou a fotografia não permita a segura identificação, o servidor deverá indagar ao jurisdicionado sua qualificação e comparar as informações prestadas com os dados constantes do processo.

V - Em caso de acesso simultâneo por mais de um usuário, o atendimento ocorrerá pela ordem de chegada (acesso à ferramenta). Os demais usuários deverão aguardar a disponibilidade do servidor numa das salas de espera.

VI – A autorização de cumprimento nos termos desta portaria terá validade enquanto perdurar a suspensão do expediente presencial determinada pelo E. Conselho da Justiça Federal.

VII – Em caso de dúvidas, os interessados poderão contatar este Juízo Federal pelo e-mail sjcamp-se01-vara01@trf3.jus.br.

VIII – Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, a Corregedoria Regional da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São José dos Campos, para conhecimento e divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 30/05/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-SUMANº 127, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **JUNHO de 2025**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Dulce Vilela Vasconi Szkora (domingo)	16	João Fernando Fagundes Lobo (dia útil)
02	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)	17	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
03	João Fernando Fagundes Lobo (dia útil)	18	João Fernando Fagundes Lobo (dia útil)
04	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	19	João Fernando Fagundes Lobo (feriado)
05	Renata Callas (dia útil)	20	João Fernando Fagundes Lobo (feriado)
06	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	21	João Fernando Fagundes Lobo (sábado)
07	João Fernando Fagundes Lobo (sábado)	22	João Fernando Fagundes Lobo (domingo)
08	João Fernando Fagundes Lobo (domingo)	23	Renata Callas (dia útil)
09	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)	24	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
10	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	25	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)
11	Ana Maria Alquati (dia útil)	26	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
12	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	27	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)
13	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	28	Renata Callas (sábado)
14	Paola Michele Casagrande Marchi (sábado)	29	Renata Callas (domingo)
15	Paola Michele Casagrande Marchi (domingo)	30	Evandro de Souza (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 02/06/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 440, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	06/jun	12h	09/jun	1ª Vara	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	09/jun	12h	12/jun	1ª Vara	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo (www.jfsp.jus.br).

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé).

§3º. As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§4º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§5º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 13/05/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-SUMANº 72, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O Doutor **FHIAIGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64,

RESOLVE:

Designar os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Início	Fim	Oficial de Justiça Avaliador	P/Supl
09/06/2025	15/06/2025	Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Plantão
		Edalmo de Mendonça – RF 6751	Suplente
16/06/2025	22/06/2025	Edalmo de Mendonça – RF 6751	Plantão
		Ana Maria de Barros - 6343	Suplente
23/06/2025	29/06/2025	Ana Maria de Barros - 6343	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Suplente
30/06/2025	06/07/2025	Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Plantão
		Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Suplente
07/07/2025	13/07/2025	Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Plantão
		Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Suplente
14/07/2025	20/07/2025	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Suplente
21/07/2025	27/07/2025	Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Plantão
		Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Suplente
28/07/2025	03/08/2025	Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Plantão
		Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Suplente
04/08/2025	10/08/2025	Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Plantão
		Ana Maria de Barros - 6343	Suplente
11/08/2025	17/08/2025	Ana Maria de Barros - 6343	Plantão
		Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Suplente
18/08/2025	24/08/2025	Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Plantão
		Edalmo de Mendonça – RF 6751	Suplente
25/08/2025	31/08/2025	Edalmo de Mendonça – RF 6751	Plantão
		Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Suplente
01/09/2025	07/09/2025	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Plantão
		Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Suplente
08/09/2025	14/09/2025	Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Plantão
		Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Suplente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento**, Juiz Federal, em 30/05/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 12005861/2025

SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL ASSÍNCRONA DA 10ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO,

REALIZADA ENTRE OS DIAS 16/05/2025 E 20/05/2025 (3 DIAS)

Juíza Federal Presidente : FERNANDO HENRIQUE CORREACUSTÓDIO

Secretária de Sessão: Andreia Cardoso da Silva

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** GACO 09/2016 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI [0025756-44.2020.4.03.8001](#), participaramos(as) Juízes(as) Federais CAIO MOYSÉS DE LIMA, LIN PEI JENG e FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

JULGADOS

0001380-17.2020.4.03.6312	5017660-69.2023.4.03.6183	5004995-41.2022.4.03.6317	5095341-52.2023.4.03.6301	5001737-23.2022.4.03.6317	5003970-15.2022.4.03.6342
0008681-52.2020.4.03.6332	5093751-40.2023.4.03.6301	0107269-56.2021.4.03.6301	0001755-49.2019.4.03.6313	5001225-88.2024.4.03.6343	5004131-96.2023.4.03.6307
5000970-15.2022.4.03.6307	5000226-84.2023.4.03.6339	5078975-35.2023.4.03.6301	5002366-55.2022.4.03.6330	5008757-42.2024.4.03.6302	0004621-54.2020.4.03.6326
5001835-38.2022.4.03.6307	5000907-65.2023.4.03.6303	0000063-47.2021.4.03.6312	5000773-72.2024.4.03.6345	5006361-15.2022.4.03.6318	5001319-22.2022.4.03.6338
5004839-59.2023.4.03.6336	5019005-07.2023.4.03.6301	5007934-36.2022.4.03.6303	5003912-35.2023.4.03.6323	0002398-31.2020.4.03.6326	5015852-60.2023.4.03.6302
5014718-83.2023.4.03.6306					

Não houve processo RETIRADO DA SESSÃO

Não houve processo ADIADO

Não houve PEDIDO DE VISTA

A sessão foi encerrada no dia 21 de Fevereiro de 2025, Eu, ANDREIA CARDOSO DA SILVA, Secretário de Sessão 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, de ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juízes(as) Presidente(s), lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada, por maioria, pelos magistrados que participaram da Turma na sessão de julgamento de **30/05/2025**.

FERNANDO HENRIQUE CORREACUSTÓDIO
Juiz Federal Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cardoso da Silva, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 30/05/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REG T-01VNº 124, DE 08 DE MAIO DE 2025.

JOÃO BATISTA MACHADO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Com JEF/ADJ Cível e Previdenciário de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e

MAYCON MICHELON ZANIN, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Com JEF/ADJ Cível e Previdenciário de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o instituto da conciliação é a finalidade precípua dos Juizados Especiais Federais (JEF);

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o artigo 2º, §3º, da Lei nº 10.259/2001, “o processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a *conciliação*”, reafirmando assim o compromisso do Juizado com a resolução consensual dos conflitos;

CONSIDERANDO, as metas nacionais fixadas anualmente pelo c. Conselho Nacional de Justiça (CNJ), notadamente, a denominada Meta 3, que trata do incentivo à conciliação;

CONSIDERANDO, o crescente número de feitos deste JEF, em especial da pauta de incapacidade, com proposta de acordo pelo INSS;

RESOLVE:

I- INSTITUIR a pauta extra de conciliação, com a finalidade de realizar as audiências conciliatórias nas **sextas-feiras**, no período da manhã, conforme a necessidade do JEF/local.

II- FICA À CARGO da Secretaria do JEF a pauta dos feitos.

III- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 29/05/2025, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maycon Michelin Zanin, Juiz Federal Substituto**, em 30/05/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 187, DE 29 DE MAIO DE 2025.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para a realização do plantão relativo aos dias **31/05/2025 e 01/06/2025**:

SEBASTIÃO FABIANO PINTO MARQUES – RF 8491 - DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO;

ROBERTO CARLOS CAVALCANTI - RF 3150;

SORAYA ALONSO SIDOU - RF 8821.

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 30/05/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA NUAJ-MS Nº 74, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Alteração parcial do Plantão Judiciário da Unidade Regional I (Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas) da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul aos finais de semana e feriados nacionais e estaduais, durante os meses de janeiro a junho de 2025.

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. JUÍZA FEDERAL MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 68, de 25 de novembro de 2024 (11462626), da MMª Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Eletrônico da Terceira Região em 18 de dezembro de 2024, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

PERÍODO - JUNHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
01 a 02/06/2025	Ana Emilia Rodrigues Aires Juiz Federal da 1ª Vara Federal De Coxim
(...)	(...)

LEIA-SE:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

PERÍODO - JUNHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
01 a 02/06/2025	Janete Lima Miguel Juiz Federal da 2ª Vara Federal De Campo Grande
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 30/05/2025, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUAJ-MS Nº 75, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Trata de ALTERAÇÃO PARCIAL da escala do Plantão Judiciário e da designação de Juizes(as) Federais Distribuidores(as) durante as semanas dos meses de janeiro a junho de 2025, da Subseção Judiciária de Campo Grande.

O Coordenador do Fórum da Subseção Judiciária de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos do [Ato CJF3R nº 12987, de 27 de novembro de 2023](#),

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 69, de 25 de novembro de 2024 (11462697) do MM. Juiz Federal Coordenador do Fórum da Subseção Judiciária de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Eletrônico da Terceira Região em 18 de dezembro de 2024, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. DESIGNAR (...)

	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES
(...)	(...)
02 a 05/05/2025	Bruno Barbosa Stamm Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

LEIA-SE:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES
(...)	(...)
02 a 05/05/2025	Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 30/05/2025, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12023816/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0001085-75.2025.4.03.8002

Documento nº 12023816

Em face da Informação 12017380, **RETIFICO O DESPACHO** 11961426 para que onde se lê: "com efeitos financeiros retroativos a 08.05.2025, leia-se " com efeitos financeiros retroativos a 18.02.2025"

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/06/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 163, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para substituir o servidor **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE - RF 5705**, Supervisor, no período de 26/05/2025 a 02/06/2025, em virtude de licença, a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA - RF 7417**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 30/05/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

OFÍCIO - Nº 16 - CPGR-06V

Campo Grande, 29 de maio de 2025.

Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro,

Ao tempo em que a cumprimento, viemos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência as providências necessárias ao trâmite de pedido de:

1. Com relação ao cargo em comissão de Assistente Técnico (FC3C) da **6ª Vara Federal de Campo Grande/MS**:

- Exoneração (dispensa), **a partir de 02/06/2025**, da servidora **Patricia Faria Barbosa**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7575 (MS) (RF SJSP 8373), do cargo em comissão de Assistente Técnico (FC3C) da 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS;

2. Com relação ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da **1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS**:

- Indicação (designação), **a partir de 02/06/2025**, da servidora **Patricia Faria Barbosa**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7575 (MS) (RF SJSP 8373), para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS;

- Designação da servidora **Patrícia Faria Barbosa**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7575 (MS) (RF SJSP 8373), para a exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **na vacância, a partir de 02/06/2025**, até que seja publicado o Ato ou Portaria do CJF3R autorizando sua nomeação efetiva no referido cargo.

Declaramos não possuir parentesco, até o terceiro grau, com a servidora ora indicada.

Solicitamos, por fim, que, após a instrução pertinente, seja o presente pedido encaminhado ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para as providências cabíveis.

Na oportunidade, certos de contar com a atenção de Vossa Excelência, renovamos nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais complementações, se necessárias.

BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS

JESSICA FLORES SILVA

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÃ/MS

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 29/05/2025, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Flores Silva, Juíza Federal Substituta**, em 30/05/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A Sua Excelência a Juíza Federal Senhora
MONIQUE MARCHIOLI LEITE
Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul
CAMPO GRANDE/MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 159, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O Doutor **VITOR HENRIQUE FERNANDEZ**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que o servidor **BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI**, RF 7446, requereu compensação dos dias 02, 09, 16 e 23/06/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0001250-64.2021.4.03.8002 (doc. 12014789);

CONSIDERANDO que a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, RF 7516, requereu compensação dos dias 30/05, 06 e 13/06/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000484-74.2022.4.03.8002 (doc. 12016512);

RESOLVE:

1. **DEFERIR** os pedidos de compensação formulados pelos servidores **BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI**, RF 7446, e **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, RF 7516.

2. **DESIGNAR** a servidora abaixo identificada como substituta da titular ocupante da Função Comissionada discriminada a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
I	Bruno César Verga Brumatti	7446	FC-5	02, 09, 16 e 23/06/2025	Compensação	Liana Zancanaro Busato	7441

3. **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Fernandez, Juiz Federal Substituto**, em 30/05/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 12028103/2025 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000103-08.2018.4.03.8002

Documento nº 12028103

DESPACHO

Defiro o pedido de compensação formulado (doc. 12028102).

Anote-se.

Roberto Polini

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 29/05/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.